



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços empresa especializada em filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das sessões ordinárias e extraordinárias na página do Facebook e o Youtube:

**Da Câmara Municipal de Porciúncula**

**1 - JUSTIFICATIVA**

A referida contratação se mostra relevante, pois proporciona maior interação, e transparência das atividades deste Poder para com a comunidade Porciunculense na divulgação ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias dos atos do Poder Legislativo, permitindo que a comunidade possa ter conhecimento dos projetos da Casa Legislativa, leis aprovadas, audiências públicas, entre outras.

**2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das sessões ordinárias e extraordinária na página do Facebook e o Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviço de filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das sessões ordinárias na página do Facebook e o Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	12



CMP - RJ  
Processo nº 06/2021  
Rubrica MP Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na média histórica das sessões realizados pela Câmara Municipal de Porciúncula.

**4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O serviço deverá ser realizado de forma imediata nas sessões da Câmara Municipal de Porciúncula.

**5 - DA VALIDADE DOS SERVIÇOS**

Os serviços terão validade de 90 (noventa) dias, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo advindo da prestação dos serviços contratados.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

7.1- Solicitar a CONTRATADA a entrega dos serviços indicando o dia que o mesmo deverá ser prestado, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

**8 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, devidamente atestada por servidor Requisitante.





CMP - RJ  
Processo nº 06/2021  
Rubrica MP Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

As aquisições dos serviços serão realizadas através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**11 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 04 de Janeiro de 2021.

~~Vitor José de Araújo Cunha~~  
Secretário do Gabinete da Presidência